

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 630, DE 1998

Dá nova redação aos §§ 4º, 6º e 7º do art. 66 da Constituição Federal.

### EMENDA Nº 2

Acrescente-se à proposta o art. 2º, com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação”.*

Sala da Comissão, em                    de                    de 1999.

Deputado VICENTE ARRUDA  
***Relator***

